

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2019
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ: 44.832.426/0001-87

Maria Helena Angelini Santana, inscrito no CPF 967.116.988-00, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, 921 - Santo Antônio - São João Da Boa Vista - SP
Finalidade estatutária: A Apae de São João da Boa Vista tem por MISSÃO -promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3/2018 Aditivos: 001/2019.

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 - SERVIÇO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE, ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS COM TEA/TGD - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA E CAPACITAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 07/05/2019; 07/05/2019; 25/07/2019; 12/12/2019; 21/01/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	07/02/2019	1145/1	14.461,66
Municipal	07/02/2019	1145/1	14.461,66
Municipal	07/03/2019	1145/2	14.461,66
Municipal	05/04/2019	1145/3	14.461,66
Municipal	03/05/2019	1145/4	14.461,66
Municipal	03/06/2019	1145/5	14.461,66
Municipal	01/08/2019		21.832,44
Municipal	02/09/2019		18.800,15
Municipal	01/10/2019		18.800,15
Municipal	01/11/2019		18.800,15
Municipal	02/12/2019		18.800,14
Total do Repasse Municipal			183.802,99
Valor Total dos Repasses			183.802,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	1.211,90	472,30	168.491,26
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	16.995,93
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Juliane Poiano Celeiro, CPF nº 346.116.428-36.

Nota explicativa: Júlia Teixeira de Carvalho

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

Ressalvas:

- As demonstrações contábeis atendem parcialmente a ITG 2002 (R1) ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS, do Conselho Federal de Contabilidade - "que trata dos Lançamentos Contábeis de Receitas e Despesas das Entidades sem Finalidade de Lucros";
- Os valores constantes no Plano de Aplicação dos Recursos Públicos Financeiros dos Planos de Trabalho de 2018 e 2019 estavam divergentes com a plataforma eletrônica e foram realizados os necessários ajustes por intermédio dos 1º e 2º Termos de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 003/2018;
- Os documentos referentes a Prestação de Contas da OSC não foram anexados aos autos do processo, sendo disponibilizados no Google Drive das Parcerias do Departamento de Educação.

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

São João da Boa Vista/SP, 30 de Julho de 2020.

Maria Helena Angelini Santana
Diretora do Departamento de Educação

Proposta(s): 0014/2018,